



## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

### **Processo administrativo nº 137/2020**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO AOS INTERESSADOS EM FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA RELATIVO A, CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE TUBOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA. (MELHOR OFERTA).**

Entrega de envelopes: Do dia 26/08/2020 ao dia 11/09/2020, das 10:00 às 16:00 horas na Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, no endereço: Praça Barão de Ayuruoca, 53 – Centro na sala de licitações.

### **1. PREÂMBULO**

1.1 - Município de Mar de Espanha, por intermédio da **Secretaria Municipal de Obras**, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que receberá, do dia 26 de agosto de 2020 ao dia 11 de setembro de 2020, no período de 09:00 horas às 16:00 horas, na **Prefeitura Municipal de Mar de Espanha**, situada na Praça Barão de Ayuruoca, 53 bairro Centro, Mar de Espanha-MG CEP: 36640-000, **PROPOSTAS DE INTERESSADOS EM FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA RELATIVO A CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO CONJUNTOS DE TUBOS E PLACAS INDICATIVAS DE RUAS TENDO COMO CONTRAPARTIDA O DIREITO DE USO PUBLICO, NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO I.**

1.2 - O presente Edital se submete aos ditames da, Lei Federal nº 8.666/93 (lei de licitações), Lei Federal nº 10.257/2001.

1.3 - O Edital poderá ser adquirido no Departamento de Licitações do município de Mar de Espanha, ou solicitado através do email [licitação@mardeespanha.mg.gov.br](mailto:licitação@mardeespanha.mg.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas no telefone (32)3276-1579.

### **2. DO OBJETO**

O chamamento de quaisquer pessoas jurídicas legalmente constituídas, interessadas em participar, para **CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS DE TUBOS E PLACAS INDICATIVAS DE RUAS CONFORME ANEXO I DO EDITAL.**

### **3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

3.1. – **CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS DE TUBOS E PLACAS INDICATIVAS DE RUAS CONFORME ANEXO I DO EDITAL.**

3.2 – O prazo máximo para firmar o termo de cooperação é de até 15 (quinze) dias a contar da publicação do resultado do Chamamento Público.

3.3 – A instalação da placa de publicidade do adotante e/ou de suas empresas parceiras deverá observar os critérios previstos no código de trânsito brasileiro.

3.4 – O adotante poderá optar por fazer uso de sua publicidade própria nas placas a ser colocada.

3.5 – As placas deverão seguir modelo padrão estabelecido pela Secretária de Obras Públicas conforme o anexo I deste Edital,;

3.6 – A propaganda relativa à adoção deverá se restringir às placas, não podendo ser estendida aos demais equipamentos públicos existentes na área.

3.7 – A exploração de outros tipos de publicidade pelos adotantes, diferentes daquelas previstas no item 3.4, dependerá de prévio acordo entre o Adotante e o Poder Público Municipal.



#### **4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1 - O interessado deverá entregar 02 (dois) envelopes, o primeiro contendo a DOCUMENTAÇÃO de habilitação e o segundo a PROPOSTA.

4.2 - Os envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA exigidos neste Edital deverão ser entregues pelos proponentes no seguinte endereço: Sede da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, situado na Praça Barão de Ayuruoca, 53 – Centro – Mar de Espanha-MG no horário de 10:00 às 16:00 horas.

4.3 - Os envelopes entregues em local e/ou horário diferentes do previsto no item anterior não serão objeto de análise.

#### **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 - Poderão participar do presente Chamamento Público os interessados que atendam às condições fixadas neste Edital, os quais deverão cumprir todas as exigências da legislação urbano-ambiental de proteção da paisagem urbana.

5.2 - Os interessados deverão apresentar em envelopes hermeticamente fechados os documentos exigidos no item a seguir. Somente serão aceitos os documentos originais ou cópias que poderão ser autenticadas por servidor do Município de Mar de Espanha, a partir da apresentação dos originais, ou cópias já autenticadas em cartório.

5.3 - Qualquer declaração ou manifestação a ser realizada neste processo administrativo será efetuada pelo representante estatutário do interessado ou seu representante constituído por procuração.

5.4 - O interessado que se fizer representar neste procedimento deverá apresentar correspondência, credenciando seu representante por meio de instrumento de procuração. A procuração poderá ser entregue pessoalmente, mediante protocolo, pelo próprio outorgante ou preposto da pessoa jurídica interessada, ou incluído dentro do envelope de DOCUMENTOS.

#### **6. DA DOCUMENTAÇÃO**

6.1 Todos os interessados deverão apresentar carta de intenção para confecção e instalação com sua logomarca na referida placa. A documentação deverá ser apresentada em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
INTERESSADO:  
ENDEREÇO:  
PROCESSO Nº 137/2020  
CHAMAMENTO PÚBLICO  
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

6.2 - Todos os interessados que atenderem a este Chamamento deverão discriminar corretamente os dizeres no envelope, conforme acima instruído.

6.3 - Os interessados deverão apresentar, dentro do Envelope 01, os seguintes documentos:

6.3.1 – Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores ou ato constitutivo e alterações subsequentes ou decreto de autorização para



funcionamento, em se tratando de entidades da sociedade civil, associações de moradores ou sociedades amigos de bairro;

6.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Mar de Espanha, ou da sede do interessado, por meio da apresentação de certidão dentro do prazo de validade;

6.3.5 - Prova de regularidade relativa ao FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal;

6.3.6 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se for o caso;

6.3.7 – Certidão negativa Federal

6.3.8 – Certidão Negativa Estadual

6.3.9 – Certidão Negativa Trabalhista

6.3.10 – Certidão negativa de falência e concordata

6.3.11 – Declaração cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, não possuimos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno (ANEXO IV)

6.3.12 - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando o interessado obrigado a declarar a superveniência de qualquer fato, na forma do parágrafo 2º, artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, tanto no caso de pessoa física quanto jurídica; (ANEXO V)

6.3.8 – Declaração de que o interessado tem pleno conhecimento das exigências deste Edital; (ANEXO VI)

## **7. DA PROPOSTA**

7.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope hermeticamente fechado, distinto do Envelope Documentação, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
INTERESSADO:  
ENDEREÇO:  
PROCESSO Nº 137/2020  
CHAMAMENTO PÚBLICO  
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA

7.2 – O valor mínimo da Proposta será de **R\$1.000,00 (MIL REAIS)** a ser pago pelo interessado licitante.

7.2 - As propostas deverão ser datilografadas ou emitidas por editores de texto, em impressa, rubricadas em todas as suas páginas e assinadas na última, sem emendas, rasuras, acréscimos e entrelinhas, na língua pátria, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu conteúdo, datadas do dia de sua entrega no Departamento de Licitações conterão o seguinte modelo conforme ANEXO II:

a) Número do processo;

b) Nome, endereço, número de telefone, fax, correio eletrônico e CNPJ ou CPF do proponente;

7.3 - As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital, serão desconsideradas.



## **8. DOS PROCEDIMENTOS**

8.1 - O julgamento do presente Chamamento Público será efetuado, em todas as suas fases, pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO composta por membros, à qual competirá:

- a) proceder à abertura dos envelopes em reunião pública e de prévia ciência dos proponentes;
- b) examinar os documentos apresentados em confronto com as exigências deste edital, devendo recusar a participação dos proponentes que deixarem de atender as normas e condições aqui fixadas;
- c) examinar as propostas dos participantes julgados habilitados, rejeitando aquelas que contrariarem as normas e condições deste edital;
- d) aguardar o decurso dos prazos recursais antes de passar à fase subsequente, salvo renúncia expressa do direito de recorrer, manifestada pelos proponentes;
- e) analisar, preliminarmente, os recursos porventura interpostos pelos proponentes e rever sua decisão ou, caso não o faça, fazê-lo subir devidamente informando ao Prefeito Municipal de Mar de Espanha;
- f) lavrar atas circunstanciadas de todas as suas reuniões e atos de julgamento, indicando as propostas aceitas para firmar o Termo de Cooperação de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

8.2 – Os envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA” serão abertos em sessão pública e as reuniões de julgamento poderão, fundamentadamente, ser reservadas.

8.3 - A abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA” acontecerá no dia xx de setembro de 2020, às 10 horas na sede da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, situada na Praça Barão de Ayuruoca, 53 – Centro – Mar de Espanha-MG

8.4 - A manifestação dos representantes dos proponentes somente se dará após o franqueamento pela Comissão Especial de Licitação. A manifestação de pessoa não autorizada ou intempestiva poderá, a critério da Comissão Especial de Licitação, acarretar a solicitação para que o manifestante se retire da sala de reuniões.

8.5 – A Comissão Especial de Licitação, nas reuniões de abertura dos envelopes, conferirá e rubricará todos os documentos e propostas dos proponentes, após o que poderão ser examinados e rubricados pelos interessados ou seus representantes legais presentes.

8.6 - Qualquer manifestação contrária à inabilitação ou habilitação de proponentes, pelos interessados, poderá ser feita durante as reuniões, no momento determinado para tal, pela Comissão Especial de Licitação, e por meio de pessoa devidamente autorizada.

8.7 - Ocorrendo desistência expressa de prazos de eventuais recursos, por parte dos proponentes, decididos os eventualmente interpostos ou decorridos os prazos para sua interposição, a Comissão Especial de Licitação passará à fase seguinte do certame.

8.8 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem interposição destes, relativamente à fase habilitatória, a Comissão Especial de Licitação devolverá, aos proponentes julgados inabilitados, os envelopes “PROPOSTA” inviolados.

8.9 – O não comparecimento dos proponentes ou de seus representantes legais às reuniões designadas pela Comissão Especial de Licitação não impedirá que estas se realizem.

## **9. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

9.1 - Será julgado inabilitado o proponente que deixar de atender às exigências de habilitação contidas no item 6 deste Edital, ou cujos documentos estejam com prazos de validade expirados.

9.2 - Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo, a idoneidade e a legitimidade do documento ou não impeça seu entendimento.



9.3 - A ocorrência de fato superveniente que possa acarretar inabilitação de proponente deverá ser comunicada imediatamente à Comissão Especial de Licitação, no momento de sua ocorrência.

#### **10. DA DESCONSIDERAÇÃO DAS PROPOSTAS**

10.1 – Será desconsiderada a proposta apresentada em desconformidade com o Edital.

#### **11. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

11.1 – Serão selecionadas as propostas que oferecerem a adoção do Lote único constante no Anexo I.

11.2 – A Proposta vencedora será aquela que apresentar o valor maior, de no mínimo R\$1.000,00 (mil reais) após habilitação.

11.3 - Em caso de empate, a Comissão Especial de Licitação utilizará sorteio como critério de desempate.

#### **12. DA HOMOLOGAÇÃO**

A homologação do presente certame compete ao Prefeito Municipal.

#### **13. DO TERMO DE COOPERAÇÃO.**

Os habilitados no chamamento deverão firmar Termo de Cooperação, conforme Minuta de Termo de Cooperação presente no Anexo II, com as Secretarias de Administração que serão adotadas e gerarão o direito de uso da placa para publicidade, através da logomarca nas placas a ser feitas e instaladas.

#### **15. DAS PENALIDADES**

O descumprimento do dever pactuado no Termo de Cooperação ensejará a revogação do Termo de Cooperação e conseqüente retirada da placa com a publicidade do Adotante.

#### **16. DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

Das decisões proferidas pela Comissão Especial de Licitação cabe recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à Comissão de licitação.

#### **17. DO PRAZO PARA INÍCIO E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÕES DE PLACAS.**

O prazo máximo para início dos trabalhos será após a assinatura do Termo de Cooperação e sua execução será em até 90 dias.

#### **18. DA RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO**

18.1. Encontrando irregularidade, o Poder Público fixará prazo para correção pela Adotante;

18.2. Não sanada a irregularidade, poderá o Poder Público rescindir o Termo de Cooperação e o Adotante perderá o direito de explorar a publicidade em todas as áreas que compõem o lote adotado.

18.3. A rescisão do Termo de Cooperação não dará ao Adotante qualquer direito de indenização sobre os trabalhos executados e ensejará a imediata retirada das placas das áreas adotadas.

18.4. Após a rescisão, todas as benfeitorias executadas reverterão ao Município de Mar de Espanha.



## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 - Decairá do direito de impugnar este Edital ou parte dele o interessado que, tendo-o aceito sem objeção venha apontar falhas depois do termo de cooperação, hipótese em que tal comunicação não será recebida como recurso administrativo.

19.2 - O interessado que apresentar proposta concorda implicitamente com todos os termos deste Edital.

## **20. DA DISPOSIÇÃO ESPECÍFICA**

O “adotante” é responsável pela implantação, reforma ou manutenção das placas a ser colocadas objeto do termo de cooperação e por quaisquer prejuízos causados a terceiros em razão dessa atividade.

Responsabiliza-se, também, por danos decorrentes da exposição de publicidade em contrariedade com o ordenamento jurídico.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1 - Os casos omissos e eventuais dúvidas surgidas quanto à interpretação do Edital serão solucionados pela comissão de licitação.

21.2 - Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Departamento de Licitações do município de Mar de Espanha.

21.3 – O Município verificará se o proponente à adoção encontra-se regular perante a Secretaria Municipal

Mar de Espanha , 24 de agosto de 2020.

Rafael de Souza Lanini

Presidente da Comissão de Licitação



## **ANEXO I**

# **PLACAS DE NOMECLATURA DE VIAS E LOUGRADOOOUROS PÚBLICOS**

As placas de nomenclatura de vias e logradouros públicos deverão ser fornecidas e instaladas de acordo com as normas da Prefeitura Municipal, através do departamento de Serviços e Obras e deverá atender as seguintes especificações:

### **1 - MATERIAIS UTILIZADOS**

Para a confecção de todas as placas deverão ser utilizados materiais de primeira qualidade, sempre observando as determinações e especificações exigidas nas normas de sinalização do DNER. Para este projeto serão utilizados os seguintes materiais:

#### **1.1. Substrato**

Chapa de aço galvanizado a fogo na espessura de 1,25mm (um milímetro e vinte e cinco centésimos), bitola nº 18, com os cantos ligeiramente arredondados a fim de afastar o risco de acidentes causados pelas arestas pontiagudas.

#### **1.2. Cores**

**1.2.1** As cores de fundo serão de acordo com o tipo de informação a ser fornecido:

a.1) Azul: o fundo será sempre na cor azul.

a.2) Branco: as letras serão sempre em branco, somente onde ficar inlegível será na cor preta, bem como a faixa separando as informações na placa será também em branco.

a.3) Colorido: as faixas de designação de cada bairro.

b) A pintura das placas deverá ser por sistema contínuo e cura a temperatura de 350o C, com tratamento à base de cromo e fósforo e pintura com 05(cinco) micra de primer epóxi, mais 20 (vinte) micra de poliéster, nas CORES DEFINIDAS ANTERIORMENTE nas duas faces.

#### **1.3. 1.3. Imagem**



Confeccionada em película adesiva recortada por sistema de ploter computadorizado, pois as características finais pertinentes à durabilidade e homogeneização das cores são superiores ao sistema convencional de pintura. Cada bairro e distrito terá sua cor, como abaixo mencionada, em seguida um modelo de placa geral e uma de cada bairro e distrito:

- Bairro Centro: Branca;
- Bairro Jardim Eldorado: Azul claro;
- Bairro Elite: Preto;
- Bairro Floresta: Verde;
- Bairro Jardim Guanabara: Amarelo;
- Bairro Monte Líbano: Marrom;
- Bairro Nova Mar de Espanha: Vermelho;
- Bairro Recanto do Galo: Laranja;
- Bairro Santa Efigênia: Lilás;
- Bairro Nossa Senhora das Mercês: Rosa;
- Bairro Vivendas Bela Vista: Cinza;
- Distrito de Engenho Novo: Verde claro;
- Distrito de Saudade: Azul.



Modelo de Placa.



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua  
**Miranda Manso**  
Centro

Rua  
**Francisco Domingos Linhares**  
Jardim Eldorado

Rua  
**Mário de Souza Leite**  
Elite

Rua  
**Luiz Rodrigues Martins**  
Floresta

Rua  
**Henrique Tonetti**  
Jardim Guanabara

Rua  
**Da Saudade**  
Monte Líbano

Rua  
**Pastor Onofre Ferreira**  
Nova Mar de Espanha

Rua  
**Antônio Jacinto Cabral**  
Nova Mar de Espanha



#### **1.4. Braçadeiras de Fixação**

A fixação das placas no poste deverá ser feita através de braçadeiras, de aço 1010/1020, zincadas a fogo.

#### **1.5. Poste para fixação**

Deve ser em tubo de aço carbono 1010/1020 com diâmetro externo de 60,3mm, com espessura de 2,25mm, comprimento total de 3,00m galvanizado a fogo com dispositivo anti-giro. Deve ser fixado a 55cm de profundidade conforme projeto básico em anexo.

## **2 - INSTALAÇÃO**

**2.1.** A instalação do poste para placa de nomenclatura vias e logradouros será feita através de uma camada de concreto magro de seção circular Ø20cm por 50cm de profundidade e uma segunda camada superior de cimento liso que



após o acabamento do piso deve totalizar 55cm. Durante a colocação os postes deverão estar alinhados vertical e horizontalmente.

**2.2.** As placas serão fixadas nos postes através de abraçadeiras com auxílio de 2 (dois) parafusos tipo francês com arruelas e porcas sextavadas. Durante a colocação as placas deverão estar alinhadas vertical e horizontalmente.

**2.3.** Os serviços deverão ser executados sem causar prejuízo para a circulação de veículos no sistema viário.

### **3 – ALFABETO**

O tipo de letra adotado para este projeto de sinalização foi amplamente experimentado e reúne as melhores características quanto à estética e visibilidade. A seguir apresentamos algumas características técnicas do alfabeto a ser utilizado:

#### **3.1. Fonte utilizada**

Será utilizada para todos os textos de informações das placas projetadas, a fonte “Arial – Truet Type Outlines 3.0”.

#### **3.2. Maiúsculas e minúsculas**

Todas as informações deverão conter caracteres maiúsculos/minúsculos.

### **4– QUANTITATIVO:**

Este quantitativo referente ao número de placas a serem colocadas, vale lembrar que em cada poste pode haver no máximo duas placas e algumas placas poderão ser fixadas nas paredes de residências com a devida permissão. As placas já existentes nos locais deverão ser retiradas e guardada na prefeitura.

- Bairro Centro:
  - Placas: 93 unidades;
  - Postes: 61 unidades;
  
- Bairro Jardim Eldorado:
  - Placas: 09 unidades;
  - Postes: 05 unidades;
  
- Bairro Elite:
  - Placas: 17 unidades;
  - Postes: 12 unidades;



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- Bairro Floresta:
  - Placas: 91 unidades;
  - Postes: 71 unidades;
- Bairro Jardim Guanabara:
  - Placas: 138 unidades;
  - Postes: 97 unidades;
- Bairro Monte Líbano:
  - Placas: 40 unidades;
  - Postes: 24 unidades;
- Bairro Nova Mar de Espanha:
  - Placas: 24 unidades;
  - Postes: 19 unidades;
- Bairro Recanto do Galo:
  - Placas: 08 unidades;
  - Postes: 06 unidades;
- Bairro Santa Efigênia:
  - Placas: 15 unidades;
  - Postes: 09 unidades;
- Bairro Nossa Senhora das Mercês:
  - Placas: 31 unidades;
  - Postes: 25 unidades;
- Bairro Vivendas Bela Vista:
  - Placas: 20 unidades;
  - Postes: 15 unidades;
- Distrito de Engenho Novo:
  - Placas: 19 unidades;
  - Postes: 11 unidades;
- Distrito de Saudade: Azul.
  - Placas: 17 unidades;
  - Postes: 12 unidades;

## **TOTAL:**

- Placas: 522 unidades;
- Postes: 367 unidades;



**5 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- As placas deverão ser instaladas sem custo algum para o município;
- Todas a placas poderão conter a logo de patrocínio, fixado na parte superior dos postes.
- Poderá ser acrescido mais 25% do quantitativo aqui levantado.
- Deverá ser realizado a manutenção das mesmas pelo um período de 10 anos, prazo no qual será realizados os anúncios.

---

Paula Silva Oliveira  
Técnica de Edificações

---

Paulo Roberto Mattos Junior  
Engenheiro Civil – CREA:

---

Wellington Marcos Rodrigues  
Prefeito Municipal



- **MODELO DA PLACA A SER FIXADA NO LOCAL:**

As placas de anuncio tem que ter no máximo 74 cm de largura e 56 cm de altura ou um diâmetro máximo de 56 cm, caso optem por um anuncio circular.





# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS





## ANEXO II

Modelo de proposta (Papel timbrado da empresa)

Local, data

À Comissão de licitação

PROCESSO nº 137/2020

Senhor (a) Presidente:

Pelo presente apresentamos proposta para celebração de parceria com o Município, nos termos do Chamamento Público nos seguintes termos:

- a) **COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA RELATIVO A, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE TUBOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA CONFORME ANEXO I.**

Números de placas a serem colocadas. Lote único.

- Bairro Centro:
  - Placas: 93 unidades;
  - Postes: 61 unidades;
- Bairro Jardim Eldorado:
  - Placas: 09 unidades;
  - Postes: 05 unidades;
- Bairro Elite:
  - Placas: 17 unidades;
  - Postes: 12 unidades;
- Bairro Floresta:
  - Placas: 91 unidades;
  - Postes: 71 unidades;
- Bairro Jardim Guanabara:
  - Placas: 138 unidades;
  - Postes: 97 unidades;
- Bairro Monte Líbano:
  - Placas: 40 unidades;
  - Postes: 24 unidades;
- Bairro Nova Mar de Espanha:
  - Placas: 24 unidades;
  - Postes: 19 unidades;
- Bairro Recanto do Galo:
  - Placas: 08 unidades;



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- Postes: 06 unidades;
- Bairro Santa Efigênia:
  - Placas: 15 unidades;
  - Postes: 09 unidades;
- Bairro Nossa Senhora das Mercês:
  - Placas: 31 unidades;
  - Postes: 25 unidades;
- Bairro Vivendas Bela Vista:
  - Placas: 20 unidades;
  - Postes: 15 unidades;
- Distrito de Engenho Novo:
  - Placas: 19 unidades;
  - Postes: 11 unidades;
- Distrito de Saudade: Azul.
  - Placas: 17 unidades;
  - Postes: 12 unidades;

## TOTAL:

- Placas: 522 unidades;
- Postes: 367 unidades;

**VALOR DA PROPOSTA: R\$ .....** ( .....

Local:	Data:
--------	-------

DECLARAÇÃO
Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de medição e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.
Assinatura:
Nome:
Cargo:
Identidade:
CPF:

CARIMBO DO CNPJ



**ANEXO III**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Processo administrativo nº 137/2020**

**MINUTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

**MINUTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA RELATIVO A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO COM NUMERAÇÃO DAS HABITAÇÕES**

O MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, doravante denominado MUNICÍPIO, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, sediada na Praça Barão de Ayuruoca, 53 – Centro, Mar de Espanha/MG., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., neste ato representada

por seu Prefeito Municipal Sr. .... / e do outro lado, ....., com sede na Rua

..... nº 000, Bairro ....., CEP 00.000-000, xxxxxxxx/MG., inscrito(a) no CNPJ sob nº.

....., neste ato representado(a) por ....., doravante denominado ADOTANTE, é celebrado o presente Termo de Cooperação, vinculado ao Edital de Chamamento Público e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS DE TUBOS E PLACAS INDICATIVAS DE RUAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA.**

**2. O presente instrumento de cooperação vigorará até 10 dez anos após a homologação e assinatura do termo de cooperação.**

**3. São obrigações do ADOTANTE:**

**3.1. – CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS DE TUBOS E PLACAS INDICATIVAS DE RUAS, conforme Anexo I.**

**3.2 – O prazo máximo para firmar o termo de cooperação é de até 15 (quinze) dias a contar da publicação do resultado do Chamamento Público.**

**3.3 – A instalação da placa de publicidade do adotante e/ou de suas empresas parceiras deverá observar os critérios previstos no código de trânsito brasileiro.**



3.4 – O adotante poderá optar por fazer uso de sua publicidade própria ou das empresas parceiras que tenham interesse em vincular sua marca na própria placa a ser colocada.

3.5 – As placas deverão seguir modelo padrão estabelecido pela Secretaria de Obras do município de Mar de Espanha conforme anexo I.

3.6 – A propaganda relativa à adoção deverá se restringir às placas, não podendo ser estendida aos demais equipamentos públicos existentes na área.

3.7 – A exploração de outros tipos de publicidade pelos adotantes, diferentes daquelas previstas no item 3.4, dependerá de prévio acordo entre o Adotante e o Poder Público Municipal.

3.8 – O Município poderá estabelecer critério diferenciado para a colocação de placas indicativas de parcerias relativas a parques.

3.9 – Será facultada ao Adotante a indicação, nas placas de que trata este artigo, das eventuais parcerias adicionais por ele estabelecidas para a consecução dos objetivos estipulados pelo termo de cooperação.

4- descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

5 - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

6 - A penalidade de suspensão será cabível quando o ADOTANTE participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando o ADOTANTE, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços..

7. Será rescindido o presente Termo de Cooperação, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, se a **CONTRATADA**:

I - não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas neste Termo de Cooperação;

II - Transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de Cooperação a terceiros, sem autorização da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha;

III - fusionar, cindir ou incorporar-se a outra empresa;



V - falir ou requerer recuperação judicial ou extrajudicial;

VI - paralisar ou cumprir lentamente os serviços, sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

VII - demonstrar incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má-fé;

VIII - atrasar injustificadamente a execução dos serviços.

**8.** O Município poderá, ainda, rescindir o presente Termo na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**9.** Aplicam-se a esse contrato as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho

de 1993, bem como as disposições do Edital de Chamamento Público nº 000/16, e seus

anexos, como se aqui estivessem transcritos.

**10.** Os signatários de comum acordo elegem o FORO da Comarca de Mar de Espanha/MG para dirimir eventuais controvérsias relacionadas com este TERMO DE COOPERAÇÃO, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem avençados, firmam as partes o presente TERMO DE COOPERAÇÃO em duas vias de igual forma e teor, assistidos por duas testemunhas, que também o assinam, para que produzam os efeitos legais pertinentes

Mar de Espanha/MG , em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

***Wellington Marcos Rodrigues***

***Prefeito Municipal***

**ADOTANTE**



**ANEXO IV**

(Em papel timbrado da empresa)

À Comissão Permanente de Licitação

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 137/2020**

**DECLARAÇÃO  
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

....., inscrito no CNPJ n.º  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de  
Identidade n.º ..... e do CPF n.º .....,  
**DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII,  
do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos  
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data.....

.....

Assinatura, qualificação e carimbo  
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO V**

(Em papel timbrado da empresa)

**MODELO DE DECLARAÇÃO  
INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 137/2020**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA  
HABILITAÇÃO**

(Nome da Empresa)\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
sediada\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que até a  
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo  
licitatório n.º 137/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(a)\_\_\_\_\_

Identificação do declarante



**ANEXO VI**

(Em papel timbrado)

À Comissão Permanente de Licitação

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 137/2020**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ n.º  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de  
Identidade n.º ..... e do CPF n.º .....,  
**DECLARA, sob as penas da Lei, ter pleno conhecimento das exigências deste  
Edital.**

Local e data.....

.....

Assinatura, qualificação e carimbo  
(Representante legal)